

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Tomada de Preços N° 18/2017.

| | |
|-------------|--|
| 1.0. | (O) OBJETO |
| 1.1. | Contratação de Contador Anual, para estudo de viabilidade para criação de RPPS - Regime Proprietário Previdenciário Servidor. |
| 1.1.1 | Valor estimado para contratação é de R\$ 5.270,00 (Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos). |
| 2.0. | DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS |
| 2.1. | A partir da abertura das envelopes (habilitação e proposta de preço) até 17h dia 05/10/2017, às 08:00 horas, no sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua São Sebastião, n° 98, Centro. |
| 2.2. | O prazo máximo para apresentação das propostas, será até o fechamento das inscrições constantes. |
| 3.0. | DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS |
| 3.1. | Não é considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor valor, para o atendimento em espécie. |
| 4.0. | DO FORNECIMENTO DO EDITAL |
| 4.1. | Está disponível aos interessados no local indicado no Edital de Licitação Tomada de Preços 18/2017, no sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, à Postal de Transportes (informações pelo 0800/Fax + 41) 3437-7770, com tempo máximo de 15 dias, 21 de São João del-Rei, no endereço eletrônico: www.pmsb.com.br |

Paço Municipal José G. Pereira, em 28/09/2017.

HELDER H. FERREIRA MORENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador: 138D9404

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/09/2017. Edição 1349
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.588/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Autorizando a Licitação

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Data: 28/09/2017

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo determino que seja realizado a Licitação Tomada de Preço nº 18/2017, que tem por objeto SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUARIAL.



Adalberto de Freitas Agular

Prefeito Municipal

ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME
CNPJ 21.810.869/0001-71
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41208013761

FERNANDO TRALESKI, brasileiro, Natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Corretor de Seguros, registrado na Susep sob n.º 029618.1030044-6, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Morretes n.º 636, Apto 2, Portão - CEP: 80610-150, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 6.080.069-3/PR e CPF 015.713.769-41 e **VINICIUS ALEXANDRE BIETKOSKI**, brasileiro, Natural de Curitiba/Pr, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Atuária, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná a Rua dos Funcionários, 906, apto 13, bairro Cabral- CEP: 80.035-050, portador da cédula de Identidade Civil 7.042.439-8 SSP/Pr e CPF 024.864.769-54, registrado no IBA sob n.º 1241, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação comercial de "ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME", estabelecida em Curitiba, Paraná, na Avenida Presidente Kennedy n.º 2.999, Sala 08 e 09, 2º andar, Bairro Guaíra, CEP 80610-010 consoante contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 41208013761 pör despacho de sessão em 26/01/2015, **RESOLVE M**, pör este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade é administrada pelos sócios **FERNANDO TRALESKI** e **VINICIUS ALEXANDRE BIETKOSKI**, competindo-lhes individualmente, o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro - Para o exercício de suas funções, ficam os administradores dispensados de prestar caução a sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social e posteriores alterações contratuais com a seguinte redação:

ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA- ME
CNPJ 21.810.869/0001-71
NIRE 41208013761
CONSOLIDAÇÃO

Primeira Alteração Contratual

L/5



CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/08/2017 17:13 SOB Nº 20178443815.
PROTOCOLO: 175445815 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703231396. NIRE: 41208013761.
ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2017
www.cmpresfacil.pr.gov.br

ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME
CNPJ 21.810.869/0001-71
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41208013761

FERNANDO TRALESKI, brasileiro, Natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Corretor de Seguros, registrado na Susep sob n.º 029618.1030044-6, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Morretes n.º 636, Apto 2, Portão - CEP: 80610-150, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 6.080.069-3/PR e CPF 015.713.769-41 e **VINICIUS ALEXANDRE BIETKOSKI**, brasileiro, Natural de Curitiba/Pr, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Atuário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná a Rua dos Funcionários, 906, apto 13, bairro Cabral- CEP: 80.035-050, portador da cédula de Identidade Civil 7.042.439-8 SSP/Pr e CPF 024.864.769-54, registrado no IBA sob n.º 1241, sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação comercial de "ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME", estabelecida em Curitiba, Paraná, na Avenida Presidente Kennedy n.º 2.999, Sala 08 e 09, 2º andar, Bairro Guaira, CEP 80610-010 consoante contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 41208013761 pór despacho de sessão em 26/01/2015. **RESOLVEM**, pór este instrumento particular de alteração contratual, consolidar seu contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob o nome comercial de "ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME", estabelecida em Curitiba, Paraná, na Avenida Presidente Kennedy n.º 2.999, Sala 08 e 09, 2º andar, Bairro Guaira, CEP 80610-010.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da presente Sociedade é: 6621-5/02- Auditoria e Consultoria Atuarial e 69206/01-00 - Atividades de Contabilidade; 69206/02-00- Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária, 62040/00-00- Consultoria em Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da presente Sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 26 de Janeiro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste contrato, na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididas em 30.000 (Trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

FERNANDO TRALESKI, participa na Sociedade com 15.000 (Quinze mil quotas) no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e as integraliza em moeda corrente do País.

Primeira Alteração Contratual

2/5



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 17:13 SOB Nº 2017543815,
PROTÓCOLO: 175443815 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703231186. NIRE: 41208013761.
ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME

Libertad Rogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

52
→

ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME
CNPJ 21.810.869/0001-71
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41208013761

VINICIUS ALEXANDRE BIETKOSKI, participa na Sociedade com 15.000 (Quinze mil quotas) no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e as integraliza em moeda corrente do País.

| SÓCIOS | QUOTAS | % | VALOR R\$ |
|-------------------------------------|---------------|-------------|------------------|
| FERNANDO TRALESKI | 15.000 | 50% | 15.000,00 |
| VINICIUS ALEXANDRE BIETKOSKI | 15.000 | 50% | 15.000,00 |
| TOTAL | 30.000 | 100% | 30.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA – A Sociedade é administrada pelos sócios **FERNANDO TRALESKI** e **VINICIUS ALEXANDRE BIETKOSKI**, competindo-lhes individualmente, o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro – Para o exercício de suas funções, ficam os administradores dispensados de prestar caução a sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – A Responsabilidade Técnica pertence aos sócios **FERNANDO TRALESKI** e **VINICIUS ALEXANDRE BIETKOSKI**.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os administradores **FERNANDO TRALESKI** e **VINICIUS ALEXANDRE BIETKOSKI**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, desde que integralizadas, ou seja, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, consoante lhes faculto o inciso VIII, art. 997, da Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA NONA – A transferência de quotas somente poderá ser feita com anuência da sociedade e dos quotistas, independentemente de direito de preferência na proporcionalidade das quotas possuídas, para aquisição das quotas à venda. O quotista alienante comunicará por escrito à sociedade e aos demais quotistas, indicando nome do pretendente e qualificação civil completa, preço e condições ajustadas. Se ao termo de trinta dias, contados da data do recebimento do aviso, a sociedade não tiver exercido o direito de preferência que lhe é

Primeira Alteração Contratual

3/5



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 17:13 SOB Nº 20178443915,
PROTOCOLO: 175443915 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703431186. NIRE: 41208013761.
ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME

Libertad Bogun
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

55

ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME
CNPJ 21.810.869/0001-71
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41208013761

assegurado nesta cláusula, e, ainda, se os demais quotistas não se interessarem pela aquisição das quotas oferecidas o sócio poderá transferi-las ao pretendente que indicou.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social a qual encerra-se em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, e, conforme faculta o art. 1007 do código civil Lei 10406/2002, os resultados de lucros ou prejuízos serão distribuídos de acordo com as deliberações dos sócios, podendo serem distribuídos diferente da proporção de sua participação nas quotas do capital social, e também em períodos inferiores a 12 meses;

Parágrafo Primeiro – O administrador poderá fazer a prestação de contas justificadas em períodos menores ao do exercício social, e o resultado quando for apurado Lucro, poderá ser distribuído também em períodos menores ao do exercício social, e terão a destinação que se lhes determinar a maioria dos quotistas, independente da participação dos sócios no capital social;

Parágrafo Segundo – Os prejuízos que eventualmente ocorrerem nos balanços anuais ou aqueles apurados em períodos menores, serão cobertos por "reservas", se existentes. Se inexístirem ou forem insuficientes tais "reservas", deverão os prejuízos serem contabilizados em conta especial para futura amortização com os resultados de exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios representantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração pró-labore, uma importância mensal fixada em comum dentro dos limites previstos na legislação do Imposto de Renda, bem como do disposto na da seção V, da lei n.º 10.406/02, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pelo menos uma vez por ano, até o dia 30 de abril, os sócios reunir-se-ão em assembleia para deliberar sobre assuntos gerais da Sociedade, mormente o determinado no art. 1.078, seus incisos e §§, da lei n.º 10.406/02.

Parágrafo Primeiro – As assembleias serão convocadas por escrito a todos o sócios, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ou por convocação conforme estabelecido no § 3º do art. 1.152, da Lei n.º 10.406/02.

Parágrafo Segundo – As deliberações tomadas pelas sócios em Assembleia vinculam os outros, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será

Primeira Alteração Contratual

4/5



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 17:13 SOB Nº 20175443815.
PROTOCOLADO: 175443815 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703291186. NIRE: 41208013761.
ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2017
www.comproafanil.pr.gov.br



508

ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME
CNPJ 21.810.869/0001-71
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41208013761

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Nos casos de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante quem for designado pelos quotistas. Os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir na data de liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 03 de Agosto de 2017



Fernando Traleski
FERNANDO TRALESKI

Vinicius Alexandre Bietkoski
VINICIUS ALEXANDRE BIETKOSKI

IMPRESSÃO DE NOTAS DE CURITIBA
Esson Assessoria Villa de Curitiba
Atendimento - Tel: (41) 33039-8417
CURITIBA - PR - 03/08/2017
Assinado por: FERNANDA BISIFERRAS DOS
SANTOS ALEXANDRE BIETKOSKI, FERNANDO
TRALESKI
em verdade
SECRETARIA GERAL JUNTA COMERCIAL DO PARANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 17:13 SOB Nº 20175443815.
PROTOCOLO: 175443815 DE 09/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703231186. NIRE: 41208013761.
ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2017
www.empresafccil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA. RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5263. FORMAS DE PAGAMENTO: FISCAL DA FAZENDA PÚBLICA • BANCOPRIVADO • CEP: 80200-900. www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS MAURITZCO SANDRA LUCIA PELHO KATZ CARLOS ROFAROVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIAMY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIMNE SDARES KARINA BAVARO ALVES ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 361 • 2ª AND. • CJ.202 • CEP: 80200-900 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 528 • TERREO • CEP: 80030-910

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS * VARAS DA FAZENDA * VARAS DA FAMÍLIA * VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO * REGISTROS PÚBLICOS * TRIBUNAL DO JURI
TABELIÃO * JUZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA.

Fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA. ME.

CNPJ. 21.810.869/0001-71. -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No. 4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Curitiba, 9 de outubro de 2017.

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

AUTENTICAÇÃO
DE COM O TEXTO ORIGINAL
APRESENTADO. DOU FE
11/10/2017
6º TABELIÃO
FMIH37021

CUSTAS: R\$ 28,20
ENTRADA POR FERRAGÃO

MA
MI

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|--|---|--|----------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.810.869/0001-71 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 26/01/2015 | |
| NOME EMPRESARIAL ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV PRESIDENTE KENNEDY | NÚMERO 2899 | COMPLEMENTO SALA: 08; SALA: 09; ANDAR: 2; | |
| CEP 80.610-010 | BARRIO/DISTRITO AGUA VERDE | MUNICÍPIO CURITIBA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO NELSONFOLADOR@ONDA.COM.BR | | TELEFONE (41) 3232-9373 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2015 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/10/2017 às 11:03:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME

CNPJ: 21.810.869/0001-71

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 711897-1

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2999 SL 08 02 ANDAR - GUAÍRA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 315869/2017

EMITIDA EM: 11/10/2017

VÁLIDA ATÉ: 07/02/2018 ✓

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 501C.F71F.0078.4947-0.34C5.F314.D840.01B4-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME
CNPJ: 21.810.869/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:11:22 do dia 11/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/04/2018 ->

Código de controle da certidão: **C893.8477.CA4B.15D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MA
mil



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017045139-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.810.869/0001-71
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature or initials in the bottom right corner.



FORO TRABALHISTA
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.810.869/0001-71

Certidão n°: 138436180/2017

Expedição: 11/10/2017, às 11:41:14

Validade: 08/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita(a) no CNPJ sob o n° 21.810.869/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A validade desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signature



FAPEN

Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA, com sede na Av. Presidente Kennedy, 2999, sala 8, CURITIBA-PR, CEP: 80610-010, CNPJ: 21.810.869/0001-71, possui aptidão técnica para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica atuarial e previdenciária para acompanhamento das questões atuariais e previdenciárias para **Regimes Próprios de Previdência Social-RPPS**, bem como os serviços técnicos previdenciários para criação, implantação e manutenção do RPPS.

Atesto, ainda, que a citada empresa realizou e atualmente realiza os serviços de assessoria e consultoria técnica atuarial para acompanhamento das questões atuariais e previdenciárias para **Regime Próprios de Previdência Social-RPPS**, e elaboração da avaliação atuarial para o FAPEN – Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo, sendo que o órgão responsável pela contratação da empresa para elaboração dos serviços citados, é o FAPEN – Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo, CNPJ: 05.067.274/0001-11, com sede na Rua Gonçalves Dias, 870 – Campo Largo-PR, Fone: (41) 3292-4217, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Alceu Carlesso, CPF: 139.287.329-00, informo ainda que a estamos satisfeitos com a qualidade dos serviços prestados.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

 Maria Franqui
 CPF/MF Nº 252.823.809-34

Campo Largo, 22 de maio de 2015.

Alceu Carlesso
 Diretor Presidente
 CPF: 139.287.329-00
 FAPEN
 FONE: (41) 3292-4217



62

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA**, com sede na Av. Presidente Kennedy, 2999, sala 8, CURITIBA-PR, CEP: 80610-010, CNPJ: 21.810.869/0001-71, possui aptidão técnica para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica atuarial e previdenciária para acompanhamento das questões atuariais e previdenciárias para **Regimes Próprios de Previdência Social-RPPS**, bem como os serviços técnicos previdenciários para criação, implantação e manutenção do RPPS.

Atesto, ainda, que a citada empresa realizou e atualmente realiza os serviços de assessoria e consultoria técnica atuarial para acompanhamento das questões atuariais e previdenciárias para **Regime Próprios de Previdência Social-RPPS**, e elaboração da *avaliação atuarial* para o **COLOMBO PREVIDÊNCIA**, sendo que o órgão responsável pela contratação da empresa para elaboração dos serviços citados, é o **COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO**, CNPJ: 08.439.306/0001-68, com sede na Rua Zacarias de Paula Xavier, 654, COLOMBO-PR, Fone: (41) 3656-2779, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Eliseu Ribeiro dos Santos, CPF: 916.454.259-91, informo ainda que a estamos satisfeitos com a qualidade dos serviços prestados.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.



Marina Franqui
Escritora

CPF/MF Nº: 292.923.600/34



Colombo, 22 de maio de 2015.



Eliseu Ribeiro dos Santos
Diretor Superintendente
CPF: 916.454.259-91
COLOMBO PREVIDÊNCIA
FONE: (41) 3656-2779

TRANSPARENCIA NA GESTÃO E PROTEÇÃO DE DADOS DO CONDOMÍNIO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS

Colombo, 25 de Maio de 2015

Em Teste  da Verdade

MATHEUS GABRIEL VALESKI STRAPASSON - ESCRIVENTE
FUNARPEM - Selo Digital: AIMY6_gB71y_4y16C-025a1_nuHS
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>




**DECLARAÇÃO
DE
REGISTRO**

Declaramos para os devidos fins que a **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA**, está registrada neste Instituto como CIBA - Membro Coletivo do Instituto Brasileiro de Atuária sob o nº **139** desde 31/03/2015 na qualidade de empresa prestadora de serviços atuariais.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2017.

Renata Massena de Oliveira

Instituto Brasileiro de Atuária

27.907.104/0001-30

INSTITUTO BRASILEIRO
DE ATUÁRIA

RUA DA ASSEMBLÉIA, 10 SALA 1304 / 1306
CENTRO - CEP 20011-901

RIO DE JANEIRO - RJ

M. P. M.

49

TERMO DE ABERTURA

Contém este **LIVRO ASSEMBLÉIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL** número 001 (UM), 0018 (Dezoito) FOLHAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 0019 e se destina a Prestação de Contas Anuais conforme Art 1078, seus incisos e §§, da Lei nº 10.406/02, próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME

Endereço: Avenida Presidente Kennedy 2999

Bairro: AGUA VERDE

Cidade: CURITIBA

Estado: PR

CEP: 80.610-010

Registro na Junta Comercial do Paraná: 41208013761

Data do Registro: 25/01/2015

Inscrição Estadual:

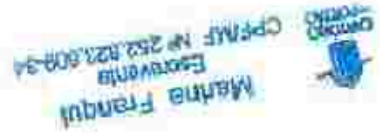
C.N.P.J./C.P.F.: 21.810.869/0001-71

Data de encerramento: 31/12/2016

Curitiba, 01 de Janeiro de 2016


 FERNANDO TRALESKI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 015.713.769-41


 NELSON FOLLADOR
 CONTADOR
 RG: 973914-9
 CRC: 0181140-7 UF: PR





Consolidação: Empresa

Grau: 4

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
 CAIXAS
 BANCOS C/ MOVIMENTO

88.026,21
 15.555,17

103.581,38

VALORES A RECEBER
 CLIENTES

38.376,68

38.376,68

141.958,06

141.958,06

TOTAL DO ATIVO

141.958,06



Handwritten signature and initials.

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2016

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

| | | | |
|----------------------------------|-----------|------------------|-----------|
| OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E SOCIAIS | | | |
| IMPOSTOS FEDERAIS A RECOLHER | 13.859,00 | | |
| IMPOSTOS MUNICIPAIS A RECOLHER | 2.987,40 | | |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER | 272,80 | | |
| | | <u>17.099,20</u> | 17.099,20 |

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| | | | |
|----------------------------|------------|-----------------|--|
| CAPITAL SOCIAL | | | |
| CAPITAL SUBSCRITO | 30.000,00 | | |
| (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR | -22.670,00 | | |
| | | <u>7.330,00</u> | |

| | | | |
|-------------------|-----------|------------------|--|
| RESERVAS | | | |
| RESERVAS DE LUCRO | 46.474,79 | | |
| | | <u>46.474,79</u> | |

| | | | |
|------------------------|------------|-------------------|--|
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | | |
| LUCRO DO EXERCÍCIO | 341.064,07 | | |
| | | <u>341.064,07</u> | |

| | | | |
|-------------------------|-------------|--------------------|------------|
| (-) LUCROS DISTRIBUÍDOS | | | |
| (-) LUCROS DISTRIBUÍDOS | -270.000,00 | | |
| | | <u>-270.000,00</u> | 141.968,06 |

TOTAL DO PASSIVO

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 141.968,06 (cento e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e seis centavos).

FERNANDO TRALESKI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 015.753.759-41

NELSON FOLADOR
 CONTADOR
 CRC 0151140-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/05/2017
 SOB NÚMERO: 20172945930
 Protocolo: 17/289593-0, DE 12/05/2017

Endereço: 41.2 0801376-2
 ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA
 LTDA - ME

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO
 Fornecemos a presente fotocópia com firma
 eletrônica (documento que não foi apresentado
 neste data. De seu uso é).

Curitiba
 10-AGO, 2017

Cartão que o ato de
 autenticação de atos foi efetuado
 no último folha desta cópia autenticada.

Handwritten signature

| | |
|--|------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 579.515,36 |
| RECEITAS OPERACIONAIS | 579.515,36 |
| RECEITAS DE SERVIÇOS | 579.515,36 |
| RECEITAS DE SERVIÇOS | 579.515,36 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 95.915,14 |
| (-) DEDUÇÕES DIREC. OPERAC. | 95.915,14 |
| (-) IMPOSTOS S/FATURAMENTO | 95.915,14 |
| (-) IMPOSTOS S/FATURAMENT | 95.915,14 |
| RECEITA LÍQUIDA | 483.600,22 |
| CUSTOS | 27.661,60 |
| CUSTOS | 27.661,60 |
| CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS | 27.661,60 |
| CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS | 27.661,60 |
| OUTROS CUSTOS DE SERVIÇOS | 27.661,60 |
| LUCRO BRUTO | 455.938,62 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 114.874,55 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 114.874,55 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 114.874,55 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 108.543,75 |
| DESPESAS C/ PESSOAL PRÓPRIO | 28.773,68 |
| DESPESAS C/ ENCARGOS SOCIAIS | 2.112,00 |
| DESPESAS LOCALIZAÇÃO FUNCIONAM | 8.037,00 |
| DESPESAS C/ EXPEDIENTES | 59.620,87 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 1.321,95 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 1.321,95 |
| IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS | 7.108,84 |
| IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS | 7.108,84 |
| RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 341.064,07 |
| RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 341.064,07 |
| RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA | 341.064,07 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 341.064,07 |

FERNANDO TRALESKI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 045.713.768-41

NELSON FOLADOR
 CONTADOR
 CRC 0161.140-7



Handwritten signature or initials.

| | |
|---|------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 78.887,00 |
| RECEITAS OPERACIONAIS | 78.887,00 |
| RECEITAS DE SERVIÇOS | 78.887,00 |
| RECEITAS DE SERVIÇOS | 78.887,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 12.882,25 |
| (-) DEDUÇÕES DIREC. OPERAC. | 12.882,25 |
| (-) IMPOSTOS S/FATURAMENTO | 12.882,25 |
| (-) IMPOSTOS S/FATURAMENT | 12.882,25 |
| RECEITA LÍQUIDA | 66.004,75 |
| CUSTOS | 9.148,60 |
| CUSTOS | 9.148,60 |
| CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS | 9.148,60 |
| CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS | 9.148,60 |
| OUTROS CUSTOS DE SERVIÇOS | 9.148,60 |
| LUCRO BRUTO | 56.856,15 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 9.981,45 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 9.981,45 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 9.981,45 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 9.786,54 |
| DESPESAS P/ PESSOAL PRÓPRIO | 2.640,00 |
| DESPESAS C/ ENCARGOS SOCIAIS | 528,00 |
| DESPESAS LOCALIZAÇÃO FUNCIONAM | 1.040,00 |
| DESPESAS C/ EXPEDIENTES | 5.578,54 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 194,91 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 194,91 |
| RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 46.874,70 |
| RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 46.874,70 |
| RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA | 46.874,70 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 46.874,70 |


 FERNANDO TRALESKI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 015.713.759-41


 NELSON FOLADOR
 CONTADOR
 CRC 0181140/7



14.
 m 2/10

Consolidação: Empresa

Grau: 4

| | |
|---|-------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 120.866,97 |
| RECEITAS OPERACIONAIS | 120.866,97 |
| RECEITAS DE SERVIÇOS | 120.866,97 |
| RECEITAS DE SERVIÇOS | 120.866,97 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 19.737,55 |
| (-) DEDUÇÕES DIREC OPERAC | 19.737,55 |
| (-) IMPOSTOS S/FATURAMENTO | 19.737,55 |
| (-) IMPOSTOS S/FATURAMENT | 19.737,55 |
| RECEITA LÍQUIDA | 101.129,42 |
| CUSTOS | 8.450,00 |
| CUSTOS | 8.450,00 |
| CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS | 8.450,00 |
| CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS | 8.450,00 |
| OUTROS CUSTOS DE SERVIÇOS | 8.450,00 |
| LUCRO BRUTO | 94.679,42 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 49.232,00 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 49.232,00 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 49.232,00 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 47.742,75 |
| DESPESAS CP PESSOAL PRÓPRIO | 23.022,15 |
| DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS | 528,00 |
| DESPESAS LOCALIZAÇÃO FUNCIONAM | 1.749,00 |
| DESPESAS DE EXPEDIENTES | 22.443,00 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 321,59 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 321,59 |
| IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS | 1.167,65 |
| IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS | 1.167,65 |
| RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 45.447,42 |
| RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 45.447,42 |
| RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA | 45.447,42 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 45.447,42 |

FERNANDO TRALESK
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF 915713.769-41

NELSON FOLADOR
 CONTADOR
 CRC 0188140-7



M. P.
 MZ

Consolidação: Empresa

Grav: 4

| | |
|---|-------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 227.511,36 |
| RECEITAS OPERACIONAIS | 227.511,36 |
| RECEITAS DE SERVIÇOS | 227.511,36 |
| RECEITAS DE SERVIÇOS | 227.511,36 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 38.432,94 |
| (-) DEDUÇÕES DIREC OPERAC | 38.432,94 |
| (-) IMPOSTOS S/FATURAMENTO | 38.432,94 |
| (-) IMPOSTOS S/FATURAMENT | 38.432,94 |
| RECEITA LÍQUIDA | 189.078,42 |
| CUSTOS | 3.713,00 |
| C U S T O S | 3.713,00 |
| CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS | 3.713,00 |
| CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS | 3.713,00 |
| OUTROS CUSTOS DE SERVIÇOS | 3.713,00 |
| LUCRO BRUTO | 185.365,42 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 38.119,90 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 38.119,90 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 38.119,90 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 32.404,79 |
| DESPESAS D/PESSOAL PRÓPRIO | 7.640,00 |
| DESPESAS C/ENCARGOS SOCIAIS | 526,00 |
| DESPESAS LOCALIZAÇÃO FUNCIONAM | 1.028,00 |
| DESPESAS C/EXPEDIENTES | 22.308,79 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 335,11 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 335,11 |
| IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS | 8.380,00 |
| IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS | 8.380,00 |
| RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 147.245,52 |
| RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 147.245,52 |
| RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA | 147.245,52 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 147.245,52 |


 FERNANDO TRALESKI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF 015713769-41


 NELCON FOLADOR
 CONTADOR
 CRC 0131140-7



MT
 MT

76
 08

| | |
|---|-------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 152.250,03 |
| RECEITAS OPERACIONAIS | 152.250,03 |
| RECEITAS DE SERVIÇOS | 152.250,03 |
| RECEITAS DE SERVIÇOS | 152.250,03 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 24.862,40 |
| (-) DEDUÇÕES D/REC. OPERAC. | 24.862,40 |
| (-) IMPOSTOS S/FATURAMENTO | 24.862,40 |
| (-) IMPOSTOS S/FATURAMENT | 24.862,40 |
| RECEITA LÍQUIDA | 127.387,63 |
| CUSTOS | 8.350,90 |
| CUSTOS | 8.350,00 |
| CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS | 8.350,00 |
| CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS | 8.350,00 |
| OUTROS CUSTOS DE SERVIÇOS | 8.350,00 |
| LUCRO BRUTO | 119.037,63 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 17.541,20 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 17.541,20 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 17.541,20 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 16.609,07 |
| DESPESAS C/PESSOAL PRÓPRIO | 5.471,73 |
| DESPESAS C/ENCARGOS SOCIAIS | 528,00 |
| DESPESAS LOCALIZAÇÃO FUNCIONAM | 1.320,00 |
| DESPESAS C/EXPEDIENTES | 9.269,94 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 370,35 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 370,35 |
| IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS | 551,15 |
| IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS | 551,15 |
| RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 101.496,43 |
| RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | 101.496,43 |
| RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA | 101.496,43 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 101.496,43 |


 FERNANDO TRALESKI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 1.571.13.762-41


 NELSON COLADOR
 CONTADOR
 CRC 0181140-7



M. P.
 M.

DEMONSTRATIVO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

Na qualidade de contador da empresa ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.810.869/0001-71, relativo ao Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2016, venho informar para os devidos fins, os Índices de Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Seca (ILS), Grau de Endividamento (GE), Índice de Solvência (SG), Risco Financeiro (RF) e Margem Operacional (MO), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ILG = Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{141.968,06}{17.099,20} = 8,30$$

ILC = Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{141.968,06}{17.099,20} = 8,30$$

ILS = Índice de Liquidez Seca

$$ILS = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{141.968,06}{17.099,20} = 8,30$$

GE = Grau de Endividamento

$$GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{17.099,20}{141.968,06} = 0,12$$

SG = Índice de Solvência

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{141.968,06}{17.099,20} = 8,30$$

RF = Risco Financeiro

$$RF = \frac{\text{PASSIVO TOTAL}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \frac{17.099,20}{7.330,00} = 2,33$$

MO = Margem Operacional

$$MO = \frac{\text{LUCRO OPERACIONAL BRUTO}}{\text{RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL}} = \frac{455.938,62}{483.600,22} = 0,94$$

Onde:

| | |
|---|------|
| ILG = Índice de Liquidez Geral | 8,30 |
| ILC = Índice de Liquidez Corrente | 8,30 |
| ILS = Índice de Liquidez Seca | 8,30 |
| GE = Grau de Endividamento | 0,12 |
| SG = Índice de Solvência | 8,30 |
| RF = Risco Financeiro | 2,33 |
| MO = Margem Operacional | 0,94 |

Para maior clareza e efeitos legais firmo o presente demonstrativo.

FERNANDO TRALESKI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 015.713.769-41

Nelson Folador
Contador
C.R.C. PR - 018114/O-7

Marina Franqui
Escriturante
CPF: 015.252.021.600-24



72

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO ASSEMBLÉIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL número 001 (UM), 0018 (Dezoito) FOLHAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 0019 e se destina a Prestação de Contas Anuais conforme Art 1078, seus incisos e §§, da Lei nº 10.406/02 próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME

Endereço: Avenida Presidente Kennedy 2999

Bairro: AGUA VERDE

Cidade: CURITIBA

Estado: PR

CEP: 80.610.010

Registro na Junta Comercial do Paraná: 41208013761

Data do Registro: 26/01/2015

Inscrição Estadual:

C.N.P.J./C.P.F.: 21.810.869/0001-71

Data de encerramento: 31/12/2016

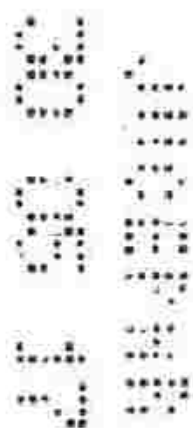
Curitiba, 31 de Dezembro de 2016


 FERNANDO TRALESKI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 045.713.769-41


 NELSON POLADOR
 CONTADOR
 RG 973914-9
 CRC. 01811407 UF-PR




 Marina Franqui
 Escrivente
 CPF/MF Nº 252.823.809-34



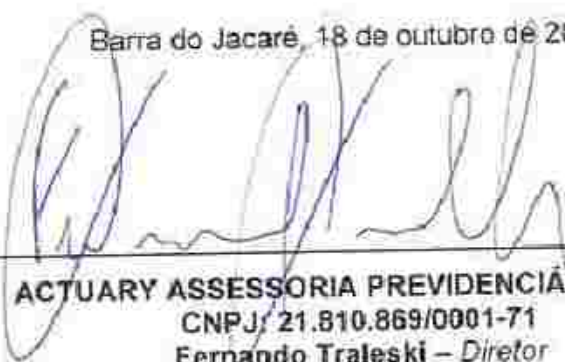
ANEXO X**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços no 18/2017.

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 18/2017, tendo como objeto a **SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUARIAL**, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Barra do Jacaré, 18 de outubro de 2017.



ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
CNPJ: 21.810.869/0001-71
Fernando Traleski – Diretor
RG: 6.080.069-3 SSP-PR

21.810.869/0001-71

ACTUARY ASSESSORIA
PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2999
SALA 09, SALA 09, ANDAR 2
CEP: 80610-010 - ÁGUA VERDE
CURITIBA - PR

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 18/2017.

A empresa **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.810.869/0001-71, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Barra do Jacaré, 18 de outubro de 2017



ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
CNPJ: 21.810.869/0001-71
Fernando Traleski – Diretor
RG: 6.080.069-3 SSP-PR

21.810.869/0001-71

ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
CURITIBA - PR

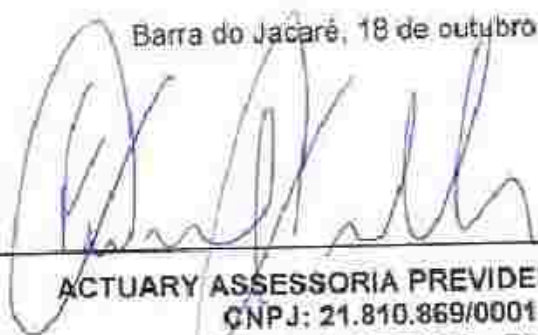
ANEXO IX**DECLARAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 18/2017.

A empresa **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob no **21.810.869/0001-71**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) **FERNANDO TRALESKI**, com RG sob no 6.080.069-3, e inscrito no CPF sob no 015.713.769-41, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Barra do Jacaré, 18 de outubro de 2017.



ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
CNPJ: 21.810.869/0001-71
Fernando Traleski - Diretor
RG: 6.080.069-3 SSP-PR

21.810.869/0001-71
ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
FERNANDO TRALESKI
Diretor

Ft

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 18/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 18/2017, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

21.810.869/0001-71

Barra do Jacaré, 18 de outubro de 2017.

ACTUARY ASSESSORIA
PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME.
AL. ST. MATEUS Nº 1111 - 1º ANDAR
RUA JOSE CARLOS DE LIMA
CENTRO - BARRA DO JACARÉ
CURITIBA - PR**ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA**
CNPJ: 21.810.869/0001-71
Fernando Traleski - Diretor
RG: 6.080.069-3 SSP-PRM: P
M:

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços 18/2017.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 18/2017, referente SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUARIAL, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA

REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO TRALESKI

CARGO: DIRETOR

RG: 6.080.069-3

CPF: 015.713.769-41

ASSINATURA: _____

Barra do Jacaré, 18 de outubro de 2017.

21.810.869/0001-71

ACTUARY ASSESSORIA
PREVIDENCIÁRIA LTDA - MEAV. PRESIDENTE KENNEDY, 2999
ÁGUA VERDE - JARDIM 2
CEP: 80610-010 - CURITIBA - PR.

ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA

GNPJ: 21.810.869/0001-71

Fernando Traleski - Diretor

RG: 6.080.069-3 SSP-PR

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 18/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré, 18 de outubro de 2017.

21.810.869/0001-71

ACTUARY ASSESSORIA
PREVIDENCIÁRIA LTDA - MEAV. PRESIDENTE KENNEDY, 2999
SALA 8, ÁGUA VERDE
CEP: 80610-010
CURITIBA - PR
ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA

CNPJ: 21.810.869/0001-71

Fernando Traleski - Diretor

RG: 6.080.069-3 SSP-PR

80
54**ANEXO XI****DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA**

FERNANDO TRALESKI empresário ou sócios da empresa, **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA**, com sede na **AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2999 SALA 08 E 09 – ÁGUA VERDE – CURITIBA – PR, CEP: 80610-010**, em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

Barra do Jacaré, 18 de outubro de 2017.



21.810.869/0001-71
ACTUARY ASSESSORIA
PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME.
AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2999
SALA 08, SALA 09, ANDAR 2
CEP: 80.610-010 - ÁGUA VERDE
CURITIBA - PR

ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
CNPJ: 21.810.869/0001-71
Fernando Traleski – Diretor
RG: 6.080.069-3 SSP-PR

8
mi

82
CP**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL
TÉCNICO**

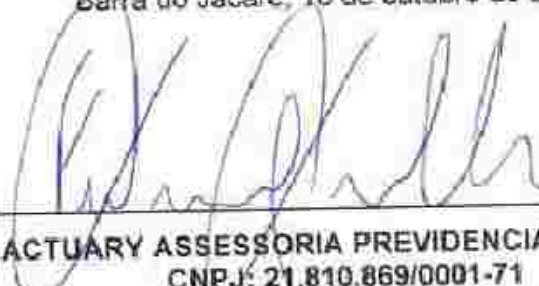
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 18/2017.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 18/2017, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Barra do Jacaré, 18 de outubro de 2017.



ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
CNPJ: 21.810.869/0001-71
Fernando Traleski – Diretor
RG: 6.080.069-3 SSP-PR

21.810.869/0001-71
ACTUARY ASSESSORIA
PREVIDENCIÁRIA LTDA
AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2999
ÁGUA VERDE, CURITIBA - PR
CEP: 80610-010

M. P.
m?

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 18/2017.

A empresa **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.810.869/0001-71**, com sede na **AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2999 SALA 08 E 09 – ÁGUA VERDE – CURITIBA – PR, CEP: 80610-010**, Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 18/2017, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr **FERNANDO TRALESKI**, portador da Cédula de Identidade Nº **6.080.069-3** e do CPF/MF sob nº **015.713.769-41**, Cargo de **DIRETOR**, residente e domiciliado na **RUA CANDIDO PORTINARI, 94, cidade de CURITIBA, Estado do PARANÁ**.

Barra do Jacaré, 18 de outubro de 2017.



ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
CNPJ: 21.810.869/0001-71
Fernando Traleski – Diretor
RG: 6.080.069-3 SSP-PR


21.810.869/0001-71

ACTUARY ASSESSORIA
PREVIDENCIÁRIA LTDA

Barra do Jacaré - PR

18/10/2017

Fernando Traleski





ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 18/2017
ACTURY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA.
18/10/2017 ÀS 14:00 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PROTÓTIPO SOB N.º 18/2017

PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços no 18/2017.

Prezado senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa à execução e prestação dos **Serviços de Consultoria Atuarial para Estudo de Viabilidade para Criação do Regime Próprio de Previdência Social de BARRA DO JACARÉ – PR**, da licitação em epígrafe.

O valor global fixo, proposta para execução da licitação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Forma de pagamento em 2 (duas) parcelas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

O prazo de execução do objeto da referida licitação é de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de 120 (cento e vinte) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. FERNANDO TRALESKI, Carteira de Identidade n.º 6.080.069-3, expedida em 26/05/1994, Órgão Expedidor SSP-PR e CPF n.º 015.713.769-41, como representante legal desta empresa.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos

Barra do Jacaré, 18 de outubro de 2017.


ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
CNPJ: 21.810.869/0001-71
Fernando Traleski – Diretor
RG: 6.080.069-3 SSP-PR

21.810.869/0001-71

ACTUARY ASSESSORIA
PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME.
AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2999
SALA 08 - ÁGUA VERDE, ANGRAS-2
CEP: 80610-010 - AQUA VERDE
CURITIBA - PR

Município de Barra do Jacaré - 2017

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 18/2017

Página 1

| Item - Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Preço Unitário | Preço Total - Est | | |
|--|------|----------------------------------|--------|-------|----------------|-------------------|----------|------------|
| Fornecedor: 36330-1 ACTUARY ASSESSORIA P/REVIDENCIÁRIA LTDA ME | | | | | | | | |
| Representante: 06319-1 FERNANDO TRAMESKI | | | | | | | | |
| CNPJ: 21.612.889/0001-71 Telefone: 4151250008 Status: Habilitado | | | | | | | | |
| | | | | | | 7.000,00 | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | |
| 001 | 1366 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUARIAL | SRV | 1,00 | Habilitado | ACTUARY | 7.000,00 | 7.000,00 * |
| VALOR TOTAL: | | | | | | 7.000,00 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

GNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 18/2017


Aos dezoito dias de outubro de 2017, às 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 16/2017 de 02/01/2017, constituída pelas seguintes pessoas: HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO, Presidente, 074.883.459-16; WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO, Secretário, 021.722.898-41; MARCO AURELIO DE FREITAS BRANCO, Membro, 361.070.859-04, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 18/2017, que tem como objeto SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUARIAL. Iniciado os trabalhos visando abertura e julgamento da licitação, verificou-se, a participação da empresa: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA ME, 21.810.869/0001-71, AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 2999 - CEP: 80610010 - BAIRRO BAIRRO GUAIRA CIDADE/UF: Curitiba/PR; FERNANDO TRALESKI, 015.713.769-41. Após a fase do credenciamento, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, deu-se início a abertura do envelope de nº 01, contendo os documentos para habilitação da proponente, que, após receber as rubricas autenticatórias e conferência das documentações apresentadas, nesta fase, não houve a inabilitação da empresa participante. Em seguida, aconteceu a abertura do envelope de nº 02, contendo a proposta de preço da empresa considerada habilitada na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao análise da proposta de preço, também não houve a desclassificação da proponente participante. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e proposta de preço, atendendo aos critérios de interesse público neste processo de licitação Tomada de preços, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgamos esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade do objeto, cabendo à empresa:


ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA ME

| Classificação | Lote | Item | Código do produto | Nome do produto/serviço | Valor do item |
|---------------|------|------|-------------------|--|---------------|
| 1 | 1 | 1 | 13888 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUARIAL Estudo de Viabilidade para Criação de RPPS - Regime Próprio de Previdência Social | 7.000,00 |

vencedora por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). Não estava presente a esta sessão o representante da proponente participantes do certame licitatório. Sendo assim, fez-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 18/10/2017.


HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO
 Presidente
 074.883.459-16


WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
 Secretário
 021.722.898-41


MARCO AURELIO DE FREITAS BRANCO
 Membro
 361.070.859-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico Municipal


Assunto: Pedido de Parecer Jurídico de Julgamento Tomada de Preço 18/2017

Data: 19/10/2017

Tendo sido realizada a abertura dos envelopes e julgamento da Tomada de Preço 18/2017, solicito a emissão do parecer jurídico de julgamento, para procedermos a homologação do processo.

Saliento informar, que em data de 25/10/2017 vence o prazo para o homologação da mesma, sendo assim aguardo vosso parecer, para conclusão do processo.

Na certeza de sermos atendidos, ficamos no aguardo.



Helder Henrique F. Moreno
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 090/2017

Processo Administrativo n.º 064/2017

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Serviço de Consultoria Atuarial para Estudo de Viabilidade para criação de RPPS (Regime Próprio de Previdência Social).

Modalidade: Tomada de Preço n.º 18/2017 tipo Menor Preço por item

Valor estimado: Custo máximo previsto R\$ 7.233,33 (sete mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil às fls. 14.

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.

Consta dos presentes autos a solicitação serviços de consultoria atuarial para estudo de viabilidade para criação do RPPS, contendo a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como parecer contábil referente a existência de dotação orçamentária e as respectivas contas que estarão sendo empenhadas as despesas pertinentes à licitação.

A publicação do edital, tornando pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item ocorreu em 29/09/2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme consta a fl. 46 dos autos.

Para que não haja qualquer vício passível de nulidade, deve a Comissão de Licitação atentar para os requisitos da publicação, bem como realizar as publicações junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Em atendimento ao artigo 22, §2.º da Lei 8.666/93, as empresas foram devidamente credenciadas antes da abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços.

A sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação e propostas foi realizada em 18/10/2017 às 14:00 horas, tendo as empresas credenciadas após a conferência das documentações apresentadas, sido habilitadas, bem como a licitação concluída, pelo critério de menor preço, onde se sagrou vencedora o ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA - ME, atendendo-se aos critérios de interesse público.


Quanto ao resultado da licitação, a Comissão deve verificar a compatibilidade do mesmo com a pesquisa de mercado previamente realizada. Verificando que os preços estão acima da média, ou, estando compatível com a pesquisa prévia, mas em desacordo com a prática comum, devem proceder nos termos do disposto nos artigos 43, inciso I e IV e 48, inciso II, da Lei 8.666/93.

Assim, considerando a regularidade dos atos administrativos praticados na fase interna e externa do presente procedimento licitatório, o mesmo encontra-se apto para sua homologação.

Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 23 de outubro de 2017.



ANA LUIZA DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica
OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.868/0001-83, Rua Rui Barbosa, 95, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

90
th

Termo de Adjucação da Licitação Tomada de preços Nº 18/2017

Às 14:30horas do dia 18/10/2017, após analisar o resultado da licitação Tomada de preços nº 18/2017, que tem como objeto a **SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUARIAL**, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 16/2017, **ADJUDICA** a empresa vencedora, conforme relação do quadro de resultado da Adjucação, a seguir:

| ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA ME | | | | | | | | |
|---|------|---|---------|--------|------------|------------|----------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade de | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUARIAL Estudo de Viabilidade para Criação de RPPS - Regime Próprio de Previdência Social. | ACTUARY | | SRV | 1,00 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 7.000,00 |

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 18/10/2017.



ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 16.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (41) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uoi.com.br

96
da

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2017.

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUARIAL.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA ME, CNPJ 21.810.869/0001-71, AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Curitiba-PR, CEP 80610-010, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 26/10/2017.



ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2017.

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUARIAL.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA ME, CNPJ 21.810.869/0001-71, AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Curitiba-PR, CEP 80610-010, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 26/10/2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9CD25CFF

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/10/2017, Edição 1368.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

93
H



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-4 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR,

CONTRATADA: EMPRESA ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.810.869/0001-71, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº. 2999, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80.610-010, representada por FERNANDO TRALESKI, RG. nº. 6.080.069-3 e CPF/MF nº. 015.713.769-41, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, nº. 2999, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP: 80.610-010. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR:

Prestação de serviços de consultoria atuarial, estudo de viabilidade, para criação de RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, conforme especificações técnicas, descrição contidas na proposta apresentada e no processo de Tomada de Preços nº. 19 do exercício de 2017.

O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e assinatura de contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas juridicamente com sanções, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

[Handwritten signatures and initials]

94
ca

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 0550 exercício de 2017.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Tomada de Preços nº. 19 do exercício de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor de compras, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 3
P

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação par a assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA: DO FORO


Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 27 de outubro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

FERNANDO TRALESKI
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Helder H. F. Moreno
RG: 10.962.392-9 SSP/PR


Nathan L. G. Zanatta
RG: 9.438.090-1 SSP/PR

96
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 112/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA ACTUARY
ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/ME nº.
21.810.869/0001-71.

Objeto: Prestação de serviços de consultoria atuarial, estudo de viabilidade, para
criação de RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

Contas Dotações: 0550 do exercício de 2017.

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Data da Assinatura: 27/10/2017.

Foro: Comarca de Andirá - PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

97
Ctd

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 112/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR, E A EMPRESA
ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA-ME, inscrita
no CNPJ/MF nº. 21.810.869/0001-71.

Objeto: Prestação de serviços de consultoria atuarial, estudo de
viabilidade, para criação de RPPS - Regime Próprio de Previdência
Social

Comas Dotações: 0530 do exercício de 2017.

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Data da Assinatura: 27/10/2017.

Foro: Comarca de Andaraí - PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2DEA2B83

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 07/11/2017, Edição 1374

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>